



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 021/14 – REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Município de Guaíba a conceder auxílio financeiro à AECGua.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) à Associação das Entidades Carnavalescas de Guaíba - AECGua, em parcela única, nos termos do convênio que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º O valor a ser repassado pelo convênio correrá à conta de dotação orçamentária própria e em conformidade com o Plano de Trabalho incluso.

Art. 3º A AECGua fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos em conformidade com a Legislação Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em de de 2014.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

f 229

PLE 021/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 001749 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 51A7B8A341F11D1C9E247A2EA0445ED4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

OF. GAB. Nº 146

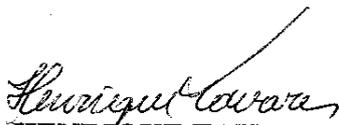
Guaíba, 26 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-la, estamos remetendo para apreciação desta Casa Legislativa o "Projeto de Lei nº 021/2014" que "Autoriza o Município de Guaíba a conceder auxílio financeiro a AECGua e dá outras providências".

Sendo o que tínhamos para o momento, e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA,
M. D. Presidente da Câmara Municipal,
Guaíba/RS.

27/02/2014 12:00:00
D. D. 01000 0291 0102/02/12 0000000000000000

PLE 021/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 001749 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 51A7B8A341F11D1C9E247A2EA0445ED4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 021/2014

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 021/2014** que tem por objeto a "Autorização do Município de Guaíba a conceder auxílio financeiro a AECGua e dar outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a realização das festividades do "carnaval de rua" desta municipalidade, que vale dizer, trata-se da maior manifestação cultural do Brasil.

O carnaval possui suas raízes nos festivais religiosos da Antiguidade. Pagãos que homenageavam o início do Ano Novo e o ressurgimento da natureza (fertilização do solo). Entretanto, existem historiadores que afirmam que as primeiras manifestações ocorreram na Roma antiga, ligadas às famosas Saturnálias, de caráter orgiaco.

Em que pese a origem desta festividade, a festa carnavalesca propriamente dita, surgiu a partir da implantação, no século XI, da Semana Santa pela Igreja Católica Romana, antecedida por quarenta dias de jejum, a Quaresma. Esse longo período de privações acabaria por incentivar a reunião de diversas festividades nos dias que antecediam a Quarta Feira de Cinzas, o primeiro dia da Quaresma. A palavra "carnaval" está desse modo, relacionada com a idéia de "afastamento" dos prazeres da carne marcado pela expressão "carne vale", que, acabou por formar a palavra "carnaval".



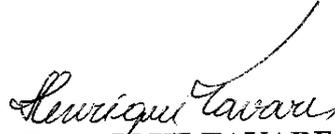


De tal sorte, que a iniciativa deste município em oportunizar o carnaval de rua ao incentivar as entidades carnavalescas com premiações e auxílio na própria estrutura do evento, remonta a história e está alicerçada nas raízes deste País.

Assim, o presente Projeto atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 021/14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Município de Guaíba a conceder auxílio financeiro à AECGua e dá outras providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) à Associação das Entidades Carnavalescas de Guaíba - AECGua, em parcela única, nos termos do convênio que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º O valor a ser repassado pelo convênio correrão à conta de dotação orçamentária própria e em conformidade com o Plano de Trabalho incluso.

Art. 3º A AECGua fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos em conformidade com a Legislação Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de fevereiro de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PLE 021/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 001749 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 51A7B8A341F11D1C9E247A2EA0445ED4

